INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO EZFLX FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS - RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ nº 66.574.794/0001-05

Pelo presente instrumento particular, a **AZUMI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, instituição financeira, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, nº 14.171, Conjunto 302, Vila Gertrudes, CEP 04794-000, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 40.434.681/0001-10, devidamente autorizada a prestar o serviço de Administração Fiduciária através do Ato Declaratório CVM nº. 19.213, publicado em 27 de outubro de 2021, neste ato representada nos termos do seu Contrato Social e autorizações societárias (a "Administradora"), em conjunto com a **ASSET WEALTH MANAGEMENT LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.221.617/0001-87, com sede Av. Rodrigo Fernando Grillo, n.º 207, Ed. Victória Business, 14º andar, Sala 1402, Jardim dos Manacás, CEP: 14801-534, na cidade de Araraquara, Estado de São Paulo, devidamente autorizada pela CVM para gestão de carteiras de valores mobiliários, conforme Ato Declaratório nº 19.632, de 09 de dezembro de 2021. ("Gestora"), na qualidade de Administradora e Gestora, respectivamente, do **EZFLX FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS - RESPONSABILIDADE LIMITADA**, inscrito no CNPJ sob o nº 66.574.794/0001-05 ("Fundo"):

CONSIDERANDO QUE:

I – Até a presente data não ocorreu qualquer subscrição de cotas de emissão do Fundo, cabendo assim, única e exclusivamente à Administradora a deliberação acerca de eventuais alterações no Regulamento do Fundo ("Regulamento"); e

II – A Administradora deseja alterar o Regulamento do Fundo, de forma a adaptá-lo às operações a que se destina, tendo em vista a futura subscrição das cotas objeto da 1ª (primeira) emissão do Fundo.

RESOLVE:

a) Alteração da Razão Social do fundo, passando a constar **"MONTE CARLO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO-PADRONIZADOS RESPONSABILIDADE LIMITADA";**
b) Alteração da natureza do fundo, passando de **"PADRONIZADO"** para **"NÃO-PADRONIZADO";**
c) Alteração da gestora do fundo para a **AZUMI ASSET MANAGEMENT LTDA,** instituição com sede na Av. das Nações Unidas, 14.171, 3º andar, Conjunto 302, Sala Nova York, Edifício Rochaverá Towers, Torre C - Crystal Tower, Bairro Vila Gertrudes, CEP 04.794-000, inscrito no CNPJ sob o n.º 54.782.532/0001-57, devidamente autorizada pela CVM para o exercício profissional da gestão de carteiras de valores mobiliários, através do Ato Declaratório de n.º 22.320, de 11 de julho de 2024.
d) Alteração da política de investimento do fundo, de forma a adaptar a sua nova natureza
e) Alteração da remuneração dos prestadores de serviço

15) "REMUNERAÇÃO DOS PRESTADORES DE SERVIÇO:

Clicksign 5aebc40d-3fd6-4d90-9604-f77c36939269

Taxa de Administração: A Taxa de Administração da Subclasse Subordinada Júnior, a ser paga à Administradora pelos serviços prestados à Subclasse, corresponde ao percentual anual de 0,35% (zero vírgula trinta e cinco por cento), a ser calculado sobre o valor total do Patrimônio Líquido da Classe, observado, ainda, o valor mínimo mensal de acordo com o Patrimônio Líquido da Classe, conforme tabela abaixo:

Patrimônio Líquido da Classe	Valor Mínimo
Até R$4.000.000,00	R$ 4.000,00
Acima de R$4.000.000,00	R$ 5.000,00
Acima de R$7.000.000,00	R$ 6.000,00
Acima de R$10.000.000,00	R$ 7.000,00
Acima de R$15.000.000,00	R$ 11.000,00

Taxa de Gestão: A Taxa de Gestão da Subclasse Subordinada Júnior, a ser paga à Gestora pelos serviços prestados à Subclasse, corresponde ao percentual anual de 0,50% (zero vírgula cinquenta por cento), a ser calculado sobre o valor total do Patrimônio Líquido da Classe, observado, ainda, o valor mínimo mensal de acordo com o Patrimônio Líquido da Classe, conforme tabela abaixo:

Patrimônio Líquido da Classe	Valor Mínimo
Até R$4.000.000,00	R$ 6.000,00
Acima de R$4.000.000,00	R$ 8.000,00
Acima de R$7.000.000,00	R$ 10.000,00
Acima de R$10.000.000,00	R$ 12.000,00
Acima de R$15.000.000,00	R$ 17.000,00

Taxa de Performance: Não há.

Taxa de Custódia: A Taxa de Custódia da Subclasse Subordinada Júnior, a ser paga ao Custodiante pelos serviços prestados à Subclasse, corresponde ao percentual anual de 0,05% (zero vírgula zero cinco por cento), a ser calculado sobre o valor total do Patrimônio Líquido da Classe, observado, ainda, o valor mínimo mensal de acordo com o Patrimônio Líquido da Classe, conforme tabela abaixo:

Patrimônio Líquido da Classe	Valor Mínimo
Até R$4.000.000,00	R$ 1.000,00
Acima de R$4.000.000,00	R$ 1.000,00
Acima de R$7.000.000,00	R$ 1.000,00
Acima de R$10.000.000,00	R$ 1.000,00
Acima de R$15.000.000,00	R$ 2.000,00

Taxa da Consultoria Especializada: A Taxa de Consultoria Especializada da Subclasse Subordinada Júnior, a ser paga ao Consultor Especializado pelos serviços prestados à Subclasse, corresponde ao percentual anual

Clicksign 5aebc40d-3fd6-4d90-9604-f77c36939269

de 0,50% (Zero vírgula cinquenta por cento), a ser calculado sobre o valor total do Patrimônio Líquido da Classe, observado, ainda, o valor mínimo mensal de R$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais), com carência de 90 dias a partir do início do funcionamento do fundo.

Taxa Máxima de Distribuição: Não há.

Todas as remunerações previstas acima serão calculadas sobre o Patrimônio Líquido do Fundo e apropriadas diariamente com base em 252 Dias Úteis.

As remunerações serão pagas mensalmente até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao vencido.

Todos os impostos diretos incidentes sobre as remunerações de serviços descritas neste Capítulo, mas não se limitando a ISS, PIS, COFINS e outros que venham a incidir sobre os valores decorrentes da prestação dos serviços, serão acrescidos aos valores a serem pagos pelo Fundo, nas alíquotas vigentes nas respectivas datas de pagamento.

As remunerações fixas serão atualizadas anualmente, a partir da primeira data de integralização das Cotas, pela variação positiva do IPCA/IBGE ou outro índice que o substitua."

f) Ratificar todas as demais informações constantes no Regulamento do FUNDO. A ADMINISTRADORA e a GESTORA, neste Instrumento, consolidam o novo regulamento do FUNDO, com as alterações acima mencionadas, na forma do Anexo do presente Instrumento, para todos os fins e efeitos de direito.

Nada mais havendo a tratar, o presente Instrumento foi assinado eletronicamente.

São Paulo, 04 de setembro de 2026.

AZUMI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.
Administradora

ASSET WEALTH MANAGEMENT LTDA.
Gestora

Clicksign 5aebc40d-3fd6-4d90-9604-f77c36939269

IPA_EZFLX FIDC - 04.09.2026.pdf

Documento número #5aebc40d-3fd6-4d90-9604-f77c36939269

Hash do documento original (SHA256): 9d3f505e87f023c45be827fecdd74c3d6a946265301b98c257df246011ed7719

Hash do PAdES (SHA256): 372ce4978f0fcbb011fb589f649c1daac8ff0ee83007396cb9a2997e47c25e07

Assinaturas

GUILHERME AUGUSTO FANELLI

CPF: 404.521.248-59

Assinou como representante legal em 04 set 2026 às 14:46:15

Emitido por AC SAFEWEB RFB v5- com Certificado Digital ICP-Brasil válido até 27 mai 2027

VITOR PEREDO MOSCATELLI

CPF: 332.506.578-32

Assinou como representante legal em 04 set 2026 às 14:47:38

Emitido por AC SAFEWEB RFB v5- com Certificado Digital ICP-Brasil válido até 29 nov 2027

Eli Françoso Tassim

CPF: 315.873.688-89

Assinou como representante legal em 04 set 2026 às 14:52:31

Emitido por AC ONLINE RFB v5- com Certificado Digital ICP-Brasil válido até 14 jan 2027

Log

04 set 2026, 14:39:35	Operador com email caroline.faria@azumidtvm.com.br na Conta b8364f35-05fd-482c-b9bf-1e06d7edca3a criou este documento número 5aebc40d-3fd6-4d90-9604-f77c36939269. Data limite para assinatura do documento: 04 de outubro de 2026 (14:39). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
04 set 2026, 14:44:40	Operador com email caroline.faria@azumidtvm.com.br na Conta b8364f35-05fd-482c-b9bf-1e06d7edca3a adicionou à Lista de Assinatura: eli.tassim@azumidtvm.com.br para assinar como representante legal, via E-mail. Pontos de autenticação: Certificado Digital; Nome Completo; CPF. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Eli Françoso Tassim e CPF 315.873.688-89.

04 set 2026, 14:44:40	Operador com email caroline.faria@azumidtvm.com.br na Conta b8364f35-05fd-482c-b9bf-1e06d7edca3a adicionou à Lista de Assinatura: guilherme.fanelli@assetbankmanagement.com.br para assinar como representante legal, via E-mail. Pontos de autenticação: Certificado Digital; Nome Completo; CPF. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo GUILHERME AUGUSTO FANELLI e CPF 404.521.248-59.
04 set 2026, 14:44:40	Operador com email caroline.faria@azumidtvm.com.br na Conta b8364f35-05fd-482c-b9bf-1e06d7edca3a adicionou à Lista de Assinatura: vitor.moscatelli@azumidtvm.com.br para assinar como representante legal, via E-mail. Pontos de autenticação: Certificado Digital; Nome Completo; CPF. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo VITOR PEREDO MOSCATELLI e CPF 332.506.578-32.
04 set 2026, 14:46:15	GUILHERME AUGUSTO FANELLI assinou como representante legal. Pontos de autenticação: certificado digital, tipo A1 e-cpf. CPF informado: 404.521.248-59. IP: 191.9.112.56. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -21.78392644430126 e longitude -48.1976686608196. URL para abrir a localização no mapa: https://app.clicksign.com/location. Componente de assinatura versão 1.1511.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
04 set 2026, 14:47:38	VITOR PEREDO MOSCATELLI assinou como representante legal. Pontos de autenticação: certificado digital, tipo A3 e-cpf. CPF informado: 332.506.578-32. IP: 201.48.230.197. Componente de assinatura versão 1.1511.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
04 set 2026, 14:52:31	Eli Françoso Tassim assinou como representante legal. Pontos de autenticação: certificado digital, tipo A3 e-cpf. CPF informado: 315.873.688-89. IP: 201.48.230.197. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -23.62290020076832 e longitude -46.70200924741596. URL para abrir a localização no mapa: https://app.clicksign.com/location. Componente de assinatura versão 1.1511.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
04 set 2026, 14:52:40	Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 5aebc40d-3fd6-4d90-9604-f77c36939269.

Documento assinado com validade jurídica.
Para conferir a validade, acesse https://www.clicksign.com/validador e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.
As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 5aebc40d-3fd6-4d90-9604-f77c36939269, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.